



Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018, DE PRESTAÇÃO MENSAL DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.866.394/0001-03, situado na Capital, na Rua Tomaz Gonzaga, 686, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Presidente Juiz James Ferreira Santos**, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/0001-79, com Inscrição Estadual nº 81680469, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores **Mitsuo Orlando Nonaka**, portador da Carteira de Identidade nº M-9.063.318 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 034.455.116-40 e **Eduardo Camargos Lopes Batista**, portador da Carteira de Identidade nº M-3.085788 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 561.967.176-34, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 28/2018**, derivado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Planejamento SIRP Nº 53/2018 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, cujo objeto é a prestação mensal de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade longa distância nacional, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de dezembro de 2019;

1.1.2. o reajuste dos preços dos serviços em 4,95% (quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), tendo como indexador o Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, acumulado nos últimos 12 meses, referente a junho/2019 conforme inciso I da cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência tem um valor anual estimado de R\$ 18.023,25 (dezoito mil e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

Lote 16 – Minas Gerais

Modalidade	Item	Item especificação	Unidade	A Consumo Anual	B Quantidade Acessos	Preço Unitário Atual	C Preço Unitário Reajustado	D Total Anual (A x B x C)
LDN	1	fixo-fixo - Intraestadual	minuto	665	300	R\$ 0,0322	R\$ 0,0338	R\$ 6.743,10
	3	fixo-fixo - Interestadual	minuto	390	300	R\$ 0,0322	R\$ 0,0338	R\$ 3.954,60
	4	fixo-móvel (VC2)	minuto	234	300	R\$ 0,0645	R\$ 0,0677	R\$ 4.752,54
	5	fixo-móvel	minuto	113	300	R\$	R\$ 0,0759	R\$ 2.573,01

(VC3)	0,0723	
Total Lote 16		R\$ 18.023,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir do dia 14 de dezembro de 2019, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339040", item de despesa "04", fonte de recursos "10", procedência "1".

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

Juiz James Ferreira Santos

Presidente do TJM/MG

PELA CONTRATADA:

Mitsuo Orlando Nonaka

TELEMAR S/A

Eduardo Camargos Lopes Batista

TELEMAR S/A

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA, procurador da Telemar Norte/Leste S/A, Usuário Externo**, em 12/12/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MITSUO ORLANDO NONAKA, procurador da Telemar Norte/Leste S/A, Usuário Externo**, em 12/12/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAMES FERREIRA SANTOS, Presidente TJMMG**, em 12/12/2019, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MAURO BARBOSA SILVA, Testemunha**, em 12/12/2019, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA EMÍLIA ROSA MEIRA, Testemunha**, em 19/12/2019, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0169168** e o código CRC **F570F1FE**.

19.0.000001338-5

0169168v2

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG